



Resolução N° 01/2019

Requisito para Homologação de Inscrição de Candidatos de Áreas Interdisciplinares do Processo de Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Informática da UFAL.

O Documento de Área 02: Ciência da Computação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no seu item 1.3. trata da interdisciplinaridade na área. Seguem alguns pontos abordados no texto desse documento:

- A Computação é uma área que tem forte influência em diversas outras áreas do conhecimento. O impacto da Computação é cada vez maior, mais profundo e evidente. Problemas complexos de diferentes áreas estão agora sendo abordados com uma perspectiva computacional, uma vez que a Computação provê estratégias e artefatos para lidar com a complexidade, avançando na solução de problemas que há poucos anos não seriam possíveis. A busca para as soluções dessas demandas, em geral, leva a inovações e avanços na própria área de computação.
- Desta forma, como a Computação está presente em diversas outras áreas, é importante que os pesquisadores dos programas de pós-graduação em Computação tenham seus trabalhos valorizados de acordo, favorecendo a inovação e o desenvolvimento nos mais diversos domínios de aplicação, com equipes multidisciplinares.
- Desta forma, a área não mais utilizará os fatores deflatores, mas cada programa poderá contar no máximo 1/3 das produções sejam de outras áreas.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições regulamentares e com o objetivo de atender ao disposto no item 1.3 do Documento de Área 02: Ciência da Computação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), RESOLVE:

1. Os candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Informática da UFAL que **não possuem** graduação nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Sistemas de Informação deverão apresentar um parecer justificando que possuem competência técnica para contribuir com o tema de



pesquisa escolhido no ato da sua inscrição.

- 1.1. A homologação da inscrição do candidato ficará condicionada a aprovação do parecer apresentado e relacionado ao tema de pesquisa escolhido.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 21 de agosto de 2019

Prof. Alan Pedro da Silva
Coordenador do PPGI/UFAL